

PROTÓCOLO Nº 100
Data 17/09/14 14:40 Horas

Serviço de Expediente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminhe-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação

em 17/09/14

Presidente

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE SETEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a implantação de placas informativas mencionando que o local é monitorado por câmeras de segurança.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantação de placas informativas mencionando que o local é monitorado por câmeras de vigilância.

§ 1º - As placas de que trata o “caput” deste artigo deverão ser facilmente legíveis e colocadas em locais de ampla visualização, em pontos estratégicos dos locais onde encontram-se as câmeras de filmagem.

Art. 2º - As despesas da execução desta Lei decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua entrada em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em ____ de Setembro de 2014.


Wederson Lopes
Vereador - PSC
Wederson Lopes
Vereador - PSC
Líder do Prefeito

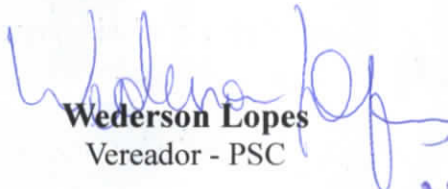


JUSTIFICATIVA

As câmeras de segurança já implantadas no Município de Anápolis têm como alguns de seus objetivos prevenir e inibir a criminalidade. Porém diversas vezes estas câmeras encontram-se à espreita dos locais instalados, garantindo todo o monitoramento, mas não a total prevenção.

Portanto, o presente projeto a ser apresentado visa trazer a atenção do público ao sistema de segurança e monitoramento. Deste modo, toda a população anapolina terá a consciência de que está sendo monitorada 24 horas, servindo como alerta para todos antes de quaisquer tentativas de delitos.

Sala das Sessões, em ____ de Setembro de 2014.


Wederson Lopes
Vereador - PSC

Wederson Lopes
Vereador - PSC
Líder do Prefeito